PROJETO DE LEI Nº. 56 /2022.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares/Especiais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, **JOSÉ MARCOS MARTINS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais suplementares/especiais no valor de até **R$ 268.516,65** (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2022 – Lei nº. 2.711 de (20/12/2021), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
02.03.01.12.365.0008.1.106	4.4.90.51.00	Nova FR-01 CA 212.0000	228.000,00	Obras e Instalações Ensino Infantil	Exercício 2022
02.07.01.15.452.0019.1.099	4.4.90.51.00	1275	15.255,33	Obras e Instalações Serv. Municipais	Exercício 2022
02.07.01.15.452.0019.1.100	4.4.90.51.00	1276	21.415,18	Obras e Instalações Serv. Municipais	Exercício 2022
02.07.01.15.452.0019.1.101	4.4.90.51.00	1277	3.846,14	Obras e Instalações Serv. Municipais	Exercício 2022

Valor Total do Créditos Adicionais	**268.516,65**

Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes da **ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL** de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 268.516,65** (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) classificadas e codificadas sob nºs:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
02.03.03.12.361.0010.2.010	3.3.90.46.00	115	228.000,00	Auxilio Alimentação E. Fundamental	Exercicio 2022
02.07.01.15.452.0019.1.104	4.4.90.51.00	1350	30.000,00	Obras e Instalações Serv. Municipais	Exercicio 2022
02.07.01.15.452.0019.2.019	4.4.90.52.00	300	8.750,00	Eq. Mat. Permanente Serv. Municipais	Exercicio 2022
02.07.02.17.512.0020.2.020	3.3.90.92.00	316	1.000,00	Desp. Ex. Anteriores San. Geral	Exercicio 2022
02.07.02.17.512.0020.2.020	4.4.90.52.00	317	766,65	Eq. Mat. Permanente San. Geral	Exercicio 2022

Valor Total das Anulações	**R$ 268.516,65**

Art. 2º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.668 de 30/06/2021 que aprovou o PPA 2022_2025 e a Lei nº. 2.691 de 29/09/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de **2022**.

Art. 3º - Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro

da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto Audesp.**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeito na data de sua protocolização.

Art. 5º - Revogada as disposições em contrário.

JOSÉ MARCOS MARTINS
- Prefeito Municipal -